

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 008/2023/SPP**

Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justifica-se o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a empresa XPARTS COMERCIO EIRELI:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2506/2023	139	R\$ 61.000,00	Determina-se a quebra de ordem cronológica em favor da empresa XPARTS COMERCIO EIRELI, referente ao processo administrativo nº 2022011034, dada a necessidade de aquisição de materiais essenciais ao funcionamento desta Administração Pública. Esta quebra se justifica pela análise de conformidade em curso no processo administrativo nº 2017023433, próximo pagamento da ordem cronológica.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2019/FTAR**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ

OBJETO: Prorrogação do prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2019/FTAR, por mais 5 (cinco) meses, que trata ao Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, observado os termos da legislação aplicável.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 5 (cinco) meses, tendo início em 28/08/2023 e término em 27/01/2024.

VALOR: Dá-se a este termo o valor de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais), sendo que o valor mensal estimado é de R\$

2.012,40 (dois mil e doze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Ficha 20231184 e 22.2201.04.122.0204.2285.33903965.15010010**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho n.º 179**, com o valor de R\$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais), para atender as despesas até 27/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, parágrafo primeiro e terceiro do Termo de Colaboração n.º 001/2019/FTAR.

AUTORIZAÇÃO: Solicitada através do Despacho e Encaminhamento às folhas 1.789/1.790, de 30/06/2023 e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo n.º 2018023652.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 175/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO
E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING.

OBJETO: Contratação da empresa CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.566.511/0001-08.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 175/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a

discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da C.I. n.º 004/2023/FTAR.CTOT de 31/03/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023013951.

FISCAIS DESIGNADOS: INGRID GONÇALVES FERNANDO, Coordenadora Técnica de Projetos Turísticos, matrícula 3.500.171, e ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, Coordenadora Técnica de Operações Turísticas, matrícula 3.500.165.

DATA DO EMPENHO: 10/08/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 180/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO
e ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.252.913/0001-99.

VALOR: R\$ 17.725,40 (Dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais, e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.15.695.02 21.2343.33903024.15010010, Ficha n.º 20233141, Nota de Empenho n.º 180/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a

discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando n.º 006/2023/FTAR.ASPTU de 11/07/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023027459.

FISCAIS DESIGNADOS: ALEX PEREIRA E SILVA, matrícula 27.871, Engenheiro Civil, e ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA, matrícula 4.311, Diretor do Departamento de Operações Turísticas.

DATA DO EMPENHO: 22/08/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 181/2023

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO
e ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.064.684/0001-84.

VALOR: R\$ 68.367,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.15.695.02 21.2343.33903024.15010010, Ficha n.º 20233141, Nota de Empenho n.º 181/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei